

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6405 DE 01 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.860 de 30 de junho de 2025, publicada em 01 de julho de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2025 no valor de até **R\$ 486.747,06 (quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e seis centavos)** para suplementar o seguinte programa:

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0009-2-063 – Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguazu – CISI

3075 – 3372.39.00 – 406 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 286.747,06

3076 – 3372.39.00 – 303 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

TOTALR\$ 486.747,06

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superavit do balanço de 2024, o excesso de arrecadação e anulação parcial das fontes abaixo relacionadas, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superavit do Balanço:**

Fonte 406 – SESA PR - MCA – Exames e Consultas Resolução 1815/24 e 544/25 . R\$ 143.373,53

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 406 – SESA PR - MCA – Exames e Consultas Resolução 1815/24 e 544/25 . R\$ 143.373,53

- **Anulação Parcial:**

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2-062 – Assistência Hospitalar


Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



2900 – 3390.39.00 – 303 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nessa data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 01 DE JULHO DE 2025


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal